



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 680/2022

“Institui Comissão Especial – Para estudos do Projeto de Lei 462022 – que:- Altera o Caput e § 1º, de art. 84, bem como a numeração de capítulo no título II da Lei nº 1.645/2021, e dá outras providências.”.

Vereador João Bosco Sais de Paiva, Vice-Presidente, no exercício da presidência, do Poder Legislativo Municipal de Herval, embasado no que aduz o caput do art. 25 caput e § 3º, do mesmo artigo, do Regimento Interno da Casa, e de acordo com aprovação em plenário, em 08 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial – Para estudos do Projeto de Lei nº 46/2022 – que: - altera o caput e § 1º, de art. 84, bem como a numeração de capítulo no título II da Lei nº 1.645/2021, e dá outras providências.

Parágrafo Único: A Comissão instituída pelo caput desse artigo será composta pelos seguintes membros: Vereadora Denise Cabreira da Silveira e João Bosco Sais de Paiva – Bancada Progressistas; Vereador Paulo César Martins Carvalho – Bancada do MDB; Vereador Paulo Ricardo Neves Coelho – Bancada do PDT; e, Vereador Edinaldo Francisco Azevedo – Bancada do PT.

Art. 2º - O prazo de funcionamento e apresentação das conclusões é de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, HERVAL, 09 DE AGOSTO DE 2022

Ver. João Bosco Sais de Paiva
Vice-Presidente no exercício da
Presidência

Ver. Valter Rudi Lima
1º SECRETÁRIO

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”.